



Triaccan Kennel

## CONTRATO DE COBERTURA

Antes de acasalar o seu cão, defina as bases do acordo e oficialize-as em um contrato, para evitar problemas futuros, bastante freqüentes. Na edição 242, Cães & Cia publicou ampla matéria sobre diversos desses problemas e como preveni-los

Pelo presente instrumento particular de COMPRA e VENDA, os abaixo-assinados:

De um lado, o Sr(a) .....<dar as qualificações, nacionalidade, profissão, RG e CPF>, residente e domiciliado à ..... n<sup>o</sup>....., proprietário do PADREADOR ..... <nome do macho>, da raça ..... com Pedigree, registro n<sup>o</sup>....., com as seguintes características físicas que personalizam a sua identificação: .....

Do outro, o Sr(a) .....<dar as qualificações, nacionalidade, profissão, RG e CPF>, residente e domiciliado .....n<sup>o</sup>....., proprietário da MATRIZ ..... <nome da fêmea>, da raça ..... com Pedigree, registro n<sup>o</sup>....., com as seguintes características físicas que personalizam a sua identificação: .....  
....., têm justo e contratado, na melhor forma do Direito o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

1) O primeiro nomeado aqui chamado "Contratado", vende ao seguinte nomeado aqui chamado "Contratante", pelo preço certo e ajustado de R\$ ....., equivalente ao valor de um filhote da raça ....., a cobertura do Padreador já qualificado.

2) Por conta do preço referido, o vendedor receberá da seguinte forma:

(Exemplos)

(a) Um filhote (ou o valor de R\$ .....), após 45 dias da data de nascimento da ninhada.

(b) Um filhote (ou o valor de R\$ ... ..), a ser pago na data das assinaturas do mapa de ninhada pertinente aos registros.

3) O Contratante deve comunicar ao Contratado até cinco dias após o parto a quantidade de filhotes nascidos e o estado de saúde deles.

4) (Caso o pagamento seja em filhote) O Contratado terá direito à escolha do filhote (ou outro acordo específico) na futura ninhada, como forma de pagamento deste acasalamento, e o receberá desmamado e vermifugado.

5) O Contratado deverá retirar o filhote até este completar 60 dias de idade. Passado o

5) O Contratado deverá retirar o filhote até este completar 60 dias de idade. Passado o prazo, o Contratado perderá o direito de receber pelo serviço prestado.

6) As partes se obrigam a apresentar os pertinentes exames que qualificam o apto à reprodução (menção válida para raças com clubes que forneçam esse atestado, como o do Pastor Alemão, e criadores mais conceituados de outras raças), bem como os devidos laudos veterinários, abaixo relacionados:

a) Brucelose (menção recomendada para todas as raças)(Trata-se de uma doença contagiosa que ataca o sistema reprodutor de machos e fêmeas; causa aborto, provoca febre, dores articulares, nevralgias, suores e morte – uma das formas de maior transmissão é o ato sexual; a manipulação da placenta pode passar o mal ao homem. Por ser raramente curável, costumam-se sacrificar os cães portadores).

b) Displasia coxofemoral (ou outro mal transmissível, típico da raça dos cães que acasalarão)

7) O Contratante ficará isento do pagamento da cobertura, se:

7.1) A mesma não se confirmar, porém fica o Contratante obrigado a apresentar ao Contratado os devidos comprovantes veterinários, como exame de ultra-sonografia ou atestado médico-veterinário com laudo do exame

7.2) Se todos os filhotes morrerem e houver laudo veterinário de que a “causa mortis” foi por caso fortuito ou força maior.

8) Vindo os filhotes a óbito por motivo de negligência, abandono ou maus-tratos por parte do Contratante, devidamente comprovados com laudos veterinários e testemunhas, o Contratante não ficará isento de pagar a cobertura ao Contratado.

9) Contratado e Contratante deverão colocar o Padreador e a Matriz à disposição, se uma das partes solicitar a realização de exame de DNA comprobatório de paternidade ou maternidade.

10) Contratado e Contratante se obrigam a cumprir as formalidades necessárias para o registro dos filhotes em clube cinófilo.

11) Todas as despesas da ninhada (alimentação, vermifugação, vacinação, bem como o pagamento dos pertinentes registros) são de inteira responsabilidade do Comprador.

(Inserir outras cláusulas de acordos específicos)

12) A parte que não cumprir o estabelecido neste Contrato ficará sujeita a multa de R\$ .....

.....

O presente Contrato é intransferível, irrevogável e irretroatável. Fica eleito o Foro desta cidade para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato. E assim, estando, justos e acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

De acordo:

Brasília, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ ;

---

Vendedor

---

Comprador

Testemuhas :

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG: